

1 Introdução

Este texto propõe uma discussão dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Desenvolvo o tema a partir da análise das concepções dos assistentes sociais que atuam no campo dos direitos da criança e do adolescente acerca do princípio de direitos humanos que os fundamentam no Código de Ética do Serviço Social e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Com essa análise, busco verificar as concepções desses profissionais com relação às legitimações e materializações desses direitos e aos princípios éticos profissionais.

No Brasil, a atuação profissional no trato com a população infantil e adolescente remonta a meados dos anos 1940 onde a (o) assistente social passou a atuar formalmente no âmbito do Estado, através dos Juizados de Menores.

A atuação seguia os princípios conservadores, de manutenção da ordem vigente, na medida em que ajustava o indivíduo ao meio. A atenção voltada para as crianças e adolescentes ¹ era caracterizada por uma lei repressora, de culpabilização pela carência, em que crianças e adolescentes eram vistos como alvo de medidas por parte do Estado. Essa forma de atendimento era conhecida por Doutrina da Situação Irregular.

Esse caráter conservador de atuação do serviço social, no atendimento à criança e ao adolescente, vigorou até os anos 1980, consolidando sua atuação afinado com os novos rumos profissionais e nacionais. Esse momento histórico é caracterizado pelos grandes avanços, não só para o serviço social, mas também para os brasileiros, como demonstrarei no decorrer da dissertação.

¹ Neste momento histórico não eram usados os termos criança e adolescente, e sim as expressões “menores abandonados” e “delinqüentes”. Nos termos do Estatuto, crianças são pessoas com até 12 anos incompletos, e adolescentes, pessoas na faixa dos 13 aos 18 anos incompletos.

A ruptura com o conservadorismo profissional foi possível por esse momento histórico ter sido propício para as mudanças e também pelas condições criadas por grupos de vanguardas profissionais. Foi devido às influências do marxismo, e de pensadores inscritos na tradição marxista, que a profissão rompeu formalmente com o conservadorismo profissional em um movimento coletivo conhecido como “Congresso da Virada”, em 1979. Com a ruptura, a categoria profissional articulou-se aos movimentos sociais pró-redemocratização, intensificados nos anos 1980. Isso contribuiu para que fossem criadas as condições necessárias à construção de uma nova base profissional.

Esse momento histórico intenso, no que se refere às lutas empreendidas pelos segmentos populares e progressistas da sociedade, permitiu a conquista, para todos os brasileiros, de direitos sociais, políticos e civis, que foram traduzidos no novo ordenamento político do Estado Brasileiro. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o Estado passa a reconhecer tais direitos aos cidadãos.

Foi nesse contexto, e por meio de uma articulação coletiva, que os diversos direitos das crianças e dos adolescentes foram inseridos no texto da Constituição Federal de 1988, nos artigos 227² e 228³.

No texto constitucional, foi explicitado que o Estado reconhece todas as crianças e os adolescentes enquanto sujeitos de direitos e que, portanto, a família, a sociedade e o Estado seriam as instâncias responsáveis por garantir tais direitos de forma integral.

Seguindo o princípio da constitucionalidade, na década de 1990, foi possível criar leis específicas que normatizassem a gama de direitos conquistados e garantidos pelo novo ordenamento jurídico. Nestes termos, o Estatuto da Criança e do Adolescente foi formulado, em 1990, para garantir a materialização de vários artigos da carta constitucional, dentre os quais, os artigos 227 e 228.

² É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde; à alimentação; à educação; ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

³ São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

No âmbito do serviço social, foi igualmente na década de 1990, que o significativo amadurecimento teórico-metodológico, acumulado nas décadas anteriores, consolidou-se através de novos instrumentos normativos que sintonizassem a profissão aos novos rumos no campo dos direitos no Brasil e que, também, normatizassem a nova direção ético-política profissional. Assim, foi refletido, formulado e consolidado o Código de Ética do Serviço Social de 1993, além das Novas Diretrizes Curriculares e da Lei de Regulamentação da Profissão.

Essas normatizações legitimaram a nova direção profissional, na medida em que redefiniram as bases do serviço social, trazendo a discussão crítica da realidade, garantindo os direitos e deveres profissionais e, principalmente, legitimando a defesa das demandas populares da sociedade no Código. Dessa forma os assistentes sociais, passam a atuar, pelo menos em tese, conforme o Código de Ética Profissional e as leis específicas dentro de cada espaço de atuação. Esse novo direcionamento teórico-metodológico pressupõe a viabilização dos direitos conquistados pelos brasileiros, e ainda a busca por respostas competentes e críticas às seqüelas da questão social, contribuindo para a criação de condições para emancipação dos usuários da sua ação.

A partir do pensamento crítico que conduz esse estudo, é possível argumentar que no Brasil conquistamos o reconhecimento dos direitos humanos pelo Estado, na medida em que existe um volume extenso de leis de garantia desses direitos. Porém, também podemos observar com base na própria realidade, que as leis por si só não garantem a efetividade dos direitos universais a partir de políticas públicas de qualidade, com acesso equânime e democrático.

Acredito que esta tensa conjuntura de desmonte dos direitos duramente conquistados na década de 1980, bem como seus desdobramentos, nos anos 1990, que observa-se atualmente no decorrer dos anos 2000, atende aos interesses dos segmentos conservadores da sociedade que acabam por perpetuar as desigualdades sociais.

A partir desse entendimento, é possível avaliar que as lutas empreendidas pelos trabalhadores ao longo do processo histórico não ultrapassaram o sistema capitalista - responsável por esta não efetivação dos direitos sociais coletivos, plenos, para todos.

Desta forma, o que se faz necessário é buscar os fundamentos e funcionalidades dos direitos humanos nessa estrutura de sociedade, para, assim, poder identificar quais são os entraves postos aos profissionais e quais são os caminhos que se deve seguir, ainda que no capitalismo, para a construção de outra sociedade.

Seguir esse caminho é importante para atingir dois objetivos: 1) Analisar criticamente os direitos humanos para identificar suas contradições impostas pelo capitalismo; e 2) A partir dessa apreensão crítica, vislumbrar possibilidades de enfrentamento.

Trazer essa discussão articulada às dimensões macro da sociedade é fundamental para a identificação dos obstáculos à efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

Partindo destas premissas centrais é que proponho o estudo das concepções dos assistentes sociais acerca dos direitos humanos com base nos princípios que os fundamentam no Código de Ética Profissional e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Além das implicações diretas que esses profissionais possuem no campo dos direitos, eles contribuem de forma expressiva para o entendimento das categorias necessárias ao estudo, na medida em que o serviço social é uma profissão que possui no seu atual Código de Ética o compromisso no enfrentamento das expressões da questão social, de forma crítica, que seja a favor da classe trabalhadora. E, mais importante ainda, possui por princípio ético-político a opção por uma sociedade que seja livre de exploração de classe, de etnia e de gênero.

Ao longo da dissertação, defenderei a concepção de direitos humanos enquanto um processo contraditório, e demonstrarei que, historicamente, a afirmação dos direitos humanos, com seus avanços e retrocessos, está intimamente ligadas à constante tensão entre as classes que compõem a sociedade. Por meio desses argumentos, acredito que a não-efetivação desses direitos atende aos interesses dos segmentos conservadores que precisam legitimar e expandir o capital para manter o domínio da sociedade. Outro argumento que defenderei, tendo como

base o processo histórico, é que esse domínio é mantido e legitimado por meio de mecanismos de controle.

De acordo com a tese de Michael Löwy (2006), a classe burguesa, quando concluiu que a classe operária ameaçava o seu domínio, tratou de criar mecanismos de controle capazes de destruir qualquer possibilidade de conquistas concretas estruturais. Esses mecanismos são a ciência, a religião, o direito, as leis, a coerção e as políticas econômicas.

As ciências conservadoras, como o positivismo, a fenomenologia e a dos economistas burgueses, são ferramentas que escamoteiam as desigualdades provocadas pelo capitalismo e ainda cumprem desvelar somente o imediato, sem jamais ir à essência.

Contrapondo essa superficialidade do conhecimento, o Marxismo considerado uma teoria social, prevê o método crítico-dialético que permite chegar à essência da realidade posta, possibilitando a criação de estratégias práticas para mudar o que está posto. Em outros termos, é o concreto real que, a partir desse método, torna-se um concreto pensado.

Os mecanismos de legitimação da ordem burguesa, desde a sua ascensão enquanto classe, sempre existiram. Nos séculos passados, a coerção era uma forma bastante eficaz. Atualmente algumas dessas formas, somente mudaram de “roupagem”, cabendo a sustentação do sistema via reprodução ideológica. Portanto, é de suma importância para a ordem vigente produzir, sobre os direitos humanos, explicações que suprimem as lutas de classes, que escamoteiam as desigualdades e que acima de tudo colocam a “culpa” no indivíduo pelo seu “fracasso”.

Apresento essa discussão baseada no pensamento crítico-dialético que orientou o serviço social na ruptura com o conservadorismo durante as décadas de 1980 e 1990. Essa escolha teórica se faz por entender que, a partir da teoria social de Marx, é possível construir outra realidade através da sua radicalidade histórico-crítica. Uma realidade que não seja essa – caracterizada pela plena violação dos direitos humanos –, mas uma que seja mais justa e igualitária e que permita aos seres humanos o desenvolvimento livre de suas potencialidades.

Com essa opção teórica de desenvolver a análise proposta, preciso me posicionar diante de uma idéia muito disseminada: a de que o marxismo não contempla os direitos humanos. É falso dizer que Marx tenha negado os direitos humanos, ou ainda que tenha negado o livre desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos.

O que Marx fez, nos seus escritos, foi analisar criticamente o modelo capitalista de sociedade, mostrando seus limites e contradições na efetivação dos direitos formais, ao passo que não é possível efetivar princípios como a liberdade e a igualdade em um sistema que tem como base a desigualdade.

Mesmo porque, se o Estado – nesse modelo – é quem legitima e determina a efetividade deste, juntamente com os estratos conservadores da sociedade que historicamente o conduzem, logo existe a defesa dos interesses individuais burgueses, não contemplando os trabalhadores na liberdade laboral e na socialização igualitária das riquezas produzidas. Portanto, Marx não negou os direitos humanos plenos, e sim os direitos humanos burgueses. Encontro respaldo para defender este argumento em Mészáros (1993:207, que diz:

Marx, na verdade, nunca deixou de defender o desenvolvimento livre das individualidades em uma sociedade de indivíduos associados e não antagonicamente opostos (condição necessária para a existência tanto da liberdade quanto da fraternidade), antecipando simultaneamente o desenvolvimento artístico, científico, etc. de indivíduos emancipados e com meios criados para todos eles (condição necessária para a igualdade verdadeira).

Acredito, portanto, que o pensamento de Marx não invalida, de forma alguma, a necessidade de lutarmos pelos direitos humanos plenos, coletivos, ou seja, que valha para todos o pleno desenvolvimento das potencialidades. Porém, é determinante que se faça uma análise crítica da realidade.

Diante do exposto, discutir o tema proposto nessa dissertação constitui, para mim, um desafio. Desafio que é propiciado pela sua amplitude de mediações e possíveis conexões, devido às suas várias dimensões e ainda seu caráter imemorial. Outro desafio que se apresenta é o limite do escopo do texto, que me impõe escolhas. Devido a isso, nesta dissertação darei ênfase à discussão dos principais significados dos princípios norteadores dos direitos humanos no Código de Ética no Estatuto, sem a pretensão de esgotá-los.

Para a construção dessa dissertação, realizei uma ampla pesquisa bibliográfica, identificando autores e teses sobre os direitos humanos, na história e na atual conjuntura, articulando com as discussões do serviço social e da área dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Realizei também uma pesquisa documental referente aos princípios dos direitos humanos e às implicações teóricas dos onze princípios do Código de Ética do Serviço Social, que expressam o posicionamento ético político profissional. Analisei, ainda, as implicações jurídicas dos direitos fundamentais do Estatuto. Por fim, articulando a discussão teórica à dimensão prática, realizei uma pesquisa de campo em que foram entrevistados profissionais de serviço social que atuam na área da criança e do adolescente em instituições governamentais e não-governamentais no Estado do Espírito Santo⁴, com o intuito de analisar a compreensão teórica e prática desses profissionais, no que concerne a compreensão, legitimação e materialização dos princípios éticos profissionais no âmbito dos direitos das crianças e dos adolescentes.

A técnica utilizada foi o roteiro de entrevista semi-estruturada com perguntas abertas em que levou-se em consideração a experiência do profissional, evidenciando as dimensões teóricas e práticas. Desse modo, o desenvolvimento da presente dissertação está organizado em quatro capítulos.

No primeiro capítulo, analiso a trajetória da afirmação histórica dos direitos humanos nos marcos do capitalismo. Trago como elemento central o processo contraditório de construção desses direitos individuais e coletivos. Afirmando que os avanços trazidos pelas lutas dos trabalhadores via direitos humanos sociais e coletivos trouxeram contribuições, apesar do seu caráter contraditório.

No segundo capítulo, argumento que os avanços referentes às discussões e reflexões sobre as bases legitimadoras da profissão gestada na década de 1960 e consolidadas nos anos 1980 e 1990, foram possíveis a partir da aproximação com as teses de autores inscritos na tradição marxista e, a partir da participação

⁴ A escolha pelo Estado do Espírito Santo se deu por questões geográficas, visto que as leis que normatizam a profissão e as políticas de atendimento à criança e ao adolescente são válidas em todo o território nacional. No quarto capítulo, levarei em consideração alguns aspectos particulares do Estado para analisar as concepções dos profissionais.

ativa da categoria profissional na luta pelos direitos no Brasil. Realizo, ainda, uma breve análise dos princípios fundamentais contidos no Código de Ética, onde buscarei encontrar convergência com alguns dos meus argumentos.

No terceiro capítulo, discorro acerca dos direitos da criança e do adolescente. Apresento alguns antecedentes históricos que marcam a trajetória, dos direitos, rumo à construção dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil, influenciados pelos movimentos internacionais e nacionais nas décadas de 1980 e 1990. Defenderei a idéia de que o desenvolvimento e a construção dos direitos da criança e do adolescente são avanços que se relacionam com as conquistas resultantes das lutas dos trabalhadores via direitos humanos. Faço por fim, nesse capítulo, uma análise dos direitos fundamentais contidos no Estatuto, e questiono a sua aplicabilidade na realidade.

No quarto capítulo, apresento a análise das entrevistas, em que são evidenciadas as concepções dos assistentes sociais acerca dos direitos humanos, suas articulações com os direitos da criança e do adolescente, os limites e as possibilidades dos direitos da criança, além das concepções acerca dos limites e das possibilidades profissionais nesse espaço de atuação.

Para a realização dessa pesquisa julguei ser importante entrevistar profissionais que tivessem experiência (através da prática, da militância e/ou em pesquisas) no campo dos direitos das crianças e adolescentes,

A princípio, tive a pretensão de entrevistar dez profissionais. Porém enfrentei muitos entraves. A disponibilidade foi a principal. Muitos dos profissionais com os quais fiz contato alegavam sobrecarga de atividades e falta de tempo.

Desta forma, consegui entrevistar oito assistentes sociais com o perfil escolhido. Neste sentido, é importante informar que a maioria das profissionais possui muitos anos de experiência, com dez, doze anos de atuação no campo dos direitos da criança. A maioria delas atua e/ou atuaram na militância, ou seja, em Conselhos de Direitos das Crianças e dos Adolescentes, Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Regional de Serviço Social e em outros movimentos afins. Outras, em pesquisas, em docência, algumas delas participaram dos movimentos pró-criança nos anos 1980 e da divulgação do Estatuto nos anos 1990, e hoje atuam em instituições governamentais e não-

governamentais no Estado do Espírito Santo. Esse universo traz uma gama de processos desafiadores dadas as particularidades institucionais, que serão desdobradas no corpo desse capítulo. Os critérios para essa escolha basearam-se exatamente nessas diferenciações e desafios inerentes a esses campos de atuação profissional. Assim configuram-se em uma importante fonte de dados que muito contribuiu para a construção dessa dissertação.

Os dados foram coletados no mês de novembro de 2007, por meio da técnica de entrevista, onde utilizei o roteiro semi-estruturado com perguntas abertas. Utilizei ainda o gravador para permitir uma coleta mais abrangente das informações.

Por fim, com essas reflexões, espero contribuir para o debate profissional, evidenciando as contradições presentes no capitalismo, no sentido de fornecer alguns elementos para uma compreensão crítica dos fundamentos e das funcionalidades dos direitos humanos. Busco ainda, com a dissertação, desmistificar a fragmentação que comumente os movimentos sociais de uma forma geral, fazem entre direitos humanos e direitos das crianças e dos adolescentes. E, por fim, busco identificar as possibilidades dos profissionais nesta arena de luta, pautado no Código de Ética Profissional.